Emenda Modificativa nº 01/2020 ao Projeto de Lei nº 17/2020

"Altera a LOA-Lei Orçamentária Anual nº 1.253/2019, para 2020, através de abertura de Crédito Especial por Superávit Financeiro do exercício anterior no montante de R$ 300.200,00 (trezentos mil e duzentos reais) e dá outras providências"

O Vereador **Tiago Junior Mattioni**, Vereador da Bancada do PP, no uso de suas atribuições legais, propõe a seguinte emenda:

Art. 1º - O Art. 1º do Projeto de Lei 17/2020, sofrerá as seguintes alterações:

"Altera o Órgão 03- Secretaria Municipal de Administração Vínculo Código Elemento Despesa 1183 675 4490 52 00 00 00 (um gerador móvel de energia 60 KVA); o Código Vínculo Elemento Despesa 1183 675 4490 52 00 00 00 (um gerador móvel de energia 60 KVA); órgão 06 – Secretaria Municipal de Obras, Viação e Saneamento, Vínculo Código Elemento Despesa 1183 677 4490 52 00 00 00 (01 Compactador de Solo); Vínculo Código Elemento Despesa 1183 678 4490 52 00 00 00 (Roçadeira Articulada para Trator), para ser adquirido um Trator Agrícola de no mínimo 99 CV (avaliado em R$ 140.000,00); um distribuidor de calcário com

capacidade mínima de no mínimo 5.000kg (avaliado em R$ 21.000,00) e um Distribuidor de Calcário, Adubo e Sementes, hidráulico de capacidade mínima de 1.300litros, (avaliado em RS 10.000,00)."

São Valério do Sul/RS, 10 de junho de 2020.

Tiago Junior Mattioni

Vereador da Bancada do PP

JUSTIFICATIVA

Apresenta-se a presente emenda tendo em vista que nosso município é essencialmente agrícola, formado basicamente por pequenos produtores rurais, carentes de equipamentos agrícolas, em especial, espalhadeira de calcário e de uréia e considerando ainda que o Município vendeu em leilão público, vários tratores e os mesmos não foram repostos para a frota municipal, ficando assim desassistidos grande parcela de nossos agricultores.

Por outro lado, entendemos ser estes equipamentos mais importantes que um gerador de energia elétrica, pois nosso município não enfrenta sério problemas quanto ao fornecimento de energia elétrica, bem como existe mão de obra suficiente no município, seja através de servidores públicos municipais, seja através de terceirização de serviços para fazer a limpeza das margens das estradas, sendo assim desnecessário o município investir um expressivo recurso em uma roçadeira articulada para trator.

Assim frente a presente justificativa apresentada e acreditando que esta é uma prioridade maior para nossa população e sempre buscando o desenvolvimento de nosso município esperamos o apoio e aprovação da presente emenda dos colegas Edis.

São Valério do Sul/RS, 10 de junho de 2020.

Thiago Junior Mattioni
Vereador da Bancada do PP